LEI Nº 3.057, de 23 de junho de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), um imóvel de 3.124,84 m², assim identificado:

> "Uma área de terras destinadas à construção de uma Escola de Educação Infantil, perfazendo um total de 3.124,84 m², situadas dentro de um imóvel, localizado no lugar denominado de Quilombo, na zona urbana deste Município, constituído de uma área de terras, com a metragem de 167.210,22 m², área esta registrada sob o número 17.045, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Lilian Lecy Wolff, tendo a área de terras a ser desapropriada seguintes medidas e confrontações:
>
> ÁREA : pela frente, ao leste, distando 30,00 metros da esquina com a Rua Helmuth Weirich, em 44,50 metros com a Rua José Bonifácio, ao sul em 74,71 metros com a área remanescente, ao oeste, em 44,25 metros com o lote da Escola Municipal Paulo Freire e fechando o perímetro pela face norte, em 74,27 metros com a área remanescente, totalizando uma área de 3.124,84 m²."

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para construção de uma Escola de Educação Infantil, no bairro Quilombo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de junho de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal